



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VALIDA PARA O ATE

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 500 - Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900
 CNPJ: 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 03478096NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

OTIO ROBERTO RIBEIRO DA MACHADO FILHO

CPF: 078.717.045-40

CLASSIFICAÇÃO

03 - COMERCIAL
 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
 Básico

CONTA Nº	TIPO	STATUS
417770002	ENERGIA	EM USO
150170020	1000357884	4104076

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV TANCREDO NEVES 820 SL- 802 EDF
 EMPRESARIAL MUNDO PLAZA TO-1

CAMINHO DAS ARVORES SALVADOR
 SALVADOR BA
 41820-020

CONTA CONTRATO	MESANO
7050743769	01/2020
DATA DE VENCIMENTO	VALIDADE DA FATURA
27/01/2020	12/02/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)	
319,63	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Residencial (T) - SUI	330,0000000	0,49008620	162,63
Consumo Abajur (W) - TE	320,0000000	0,34169470	109,40
Acrescimo Base da AMEEL - LA			6,38
Contrib. Ilum. Pública Municipal			50,22

TOTAL DA FATURA 319,63

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO POR NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
112138625	031	04/12/2019	9187,98	15/01/2020	9748,20	30	1,0000		330,00

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E VALORES

MES	VALOR DO IMPOSTO	%	VALOR DO IMPOSTO	CONTRIBUIÇÃO	VALOR	%
DEZ 19	330			Uso de Energia	162,63	27,10%
NOV 19	330			Transmissão	109,40	3,62%
OUT 19	330			Distribuição (Coelba)	6,38	32,26%
SET 19	330			Perdas de Energia	50,22	6,25%
AGO 19	330			Encargos Setoriais	12,51	4,84%
JUL 19	330			Tributos	60,43	32,82%
JUN 19	330			Total	269,41	100%

ICMS: 309,41 (27,00%)
 PIS: 309,41 (1,4%)
 COFINS: 309,41 (9,7%)

Consumo (Mensal) Total: 0,32246000
 Consumo (Mensal) TE: 0,22860000

ORÇ. Nº 714381065A - LÍMITE 2019 - CÍK 5.5827

INFORMAÇÕES GERAIS

Na data de emissão desta fatura o cliente não possui tarifa social. Mapas de distribuição de energia elétrica - O cliente é considerado usuário residencial e não possui tarifa social. Pagamento em até 30 dias após a emissão da fatura. Juros de mora em 0,05% ao dia. A multa por atraso no pagamento é de 2% (dois por cento) ao mês. O cliente é responsável pelo pagamento da energia elétrica. O cliente é responsável pelo pagamento da energia elétrica. O cliente é responsável pelo pagamento da energia elétrica.

Este documento é uma fatura de energia elétrica emitida pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA). O cliente é responsável pelo pagamento da energia elétrica. O cliente é responsável pelo pagamento da energia elétrica. O cliente é responsável pelo pagamento da energia elétrica.

CONJUNTO	VALOR APURADO	LÍMITE DE VARIAÇÃO (V)			TENSÃO NOMINAL (V)		
		MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MÍNIMO	MÁXIMO	
DIC	1,414700	0,00	4,59	9,19	18,38	127	133
PIE		0,00	0,00	0,00	0,00	200	231
DMIC		0,00	0,00	0,00	0,00		

Linha de R. 1122 - BUSD - Vial do Freixo - Setor de Atendimento ao Cliente - RI 103-15

CONTA CONTRATO	MESANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
	01/2020	27/01/2020	319,63